



## **REGULAMENTO DA PRÉ-SELEÇÃO DA ESCOLHA DA RAINHA DA FIAP 2025 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar e normatizar o processo de pré-seleção das candidatas interessadas em participar do concurso oficial de escolha da Rainha, da Princesa e da Madrinha do Rodeio da FIAP 2025, promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

1.2. Esta etapa refere-se exclusivamente à pré-seleção de candidatas, que tem por finalidade a seleção de até dez candidatas para participarem do desfile oficial da Escolha da Rainha da FIAP 2025.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da pré-seleção exclusivamente mulheres com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e máxima de 30 (trinta) anos completos até o último dia do período de inscrição.

2.2. É obrigatório que a candidata resida no município de Pereira Barreto há pelo menos 1 (um) ano, comprovado por meio de comprovante de residência em nome da própria candidata ou dos pais/responsáveis, desde que vinculado a ela por documentação oficial ou através de Declaração do Proprietário do Imóvel ou Declaração de Cadastro no SUS.

2.3. A candidata, ao efetuar sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste regulamento, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das condições aqui estabelecidas. O descumprimento de qualquer dos critérios estabelecidos neste regulamento implicará na desclassificação da candidata.

2.4. As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, devidamente assinada, com firma reconhecida, bem como cópias dos documentos de identidade dos responsáveis.

### **3. DO CONCURSO DE PRÉ-SELEÇÃO**

3.1. O concurso será realizado em duas fases: a primeira fase consiste nas inscrições das candidatas; a segunda fase, caso o número de inscritas ultrapasse dez (10), consiste na



realização de um desfile de pré-seleção, do qual serão escolhidas até dez candidatas para participarem do desfile oficial da Escolha da Rainha da FIAP 2025.

3.2. Caso o número de candidatas regularmente inscritas seja igual ou inferior a 10 (dez), e todas atendam integralmente aos critérios de idade e residência, as mesmas estarão automaticamente classificadas para o desfile oficial da Escolha da Rainha da FIAP 2025, sem necessidade de realização da fase de pré-seleção.

3.3. A data e o local da realização do desfile de pré-seleção, quando necessário, serão divulgados posteriormente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o processo de pré-seleção estarão abertas no período de 1º a 4 de julho de 2025.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou eletrônica. Presencialmente, as interessadas deverão comparecer à Casa da Cultura, localizada na Rua Dermival Franschi, 2301 – Jardim Alvorada, no horário das 08h às 10h30 e das 13h30 às 16h30. Eletronicamente, as interessadas deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, no seguinte endereço: <https://pereirabarreto.sp.gov.br/escolha-da-rainha-fiap-2025>

4.3. Para efetivação da inscrição, a candidata deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição e apresentar ou anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado, com data mínima de 1 (um) ano anterior à data da inscrição, em nome da candidata ou dos pais/responsáveis legais, comprovando domicílio no município de Pereira Barreto;
- d) Autorização de uso de imagem devidamente assinada pela candidata ou pelo responsável, no caso das menores de idade, autorizando o uso irrestrito de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação institucional e promocional do evento;
- e) No caso de menores de idade, cópia do documento de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais, além da autorização expressa e assinada pelos mesmos, com firma reconhecida.



4.4. Serão desconsideradas as inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta, bem como aquelas que não atenderem ao critério de residência mínima estabelecido neste regulamento.

## **5. DA PRÉ-SELEÇÃO**

5.1. A pré-seleção ocorrerá exclusivamente se o número de candidatas inscritas que atendam plenamente os critérios for superior a 10 (dez).

5.2. O desfile de pré-seleção será avaliado por um corpo de 03 (três) jurados indicado pela organização, composto por pessoas com notório conhecimento técnico e idoneidade moral, cujas decisões serão soberanas, irrecorríveis e inquestionáveis.

5.3. Ao final da pré-seleção, serão escolhidas até dez (10) candidatas para participarem do desfile oficial da Escolha da Rainha da FIAP 2025.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. As candidatas serão avaliadas por meio de notas inteiras, variando de 5 (cinco) a 10 (dez), conforme os seguintes critérios:

- a) Beleza;
- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia.

6.2. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

I – Maior nota no critério Beleza;

II – Maior nota no critério Desenvoltura;

III – Maior nota no critério Simpatia;

IV– Sorteio realizado pela comissão organizadora, com a presença das candidatas empatadas.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS**

7.1. É de responsabilidade das candidatas manterem-se informadas sobre as datas, horários e locais dos eventos, bem como comparecerem pontualmente às atividades programadas pela organização.

7.2. A candidata compromete-se a manter conduta respeitosa, ética e compatível com a finalidade do evento, bem como zelar pela boa imagem do concurso e da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto.



7.3. A inscrição no concurso implica, automaticamente, na autorização gratuita e irrevogável do uso da imagem, nome e voz da candidata, em caráter definitivo, para fins de divulgação institucional e promocional do evento, a qualquer tempo e por qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, mídias sociais, site oficial da Prefeitura, televisão, rádio, material impresso e outros.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A participação na etapa de pré-seleção não garante qualquer título, colocação ou premiação, servindo exclusivamente para selecionar até dez (10) candidatas para o desfile oficial da Escolha da Rainha da FIAP 2025.

8.2. Após o encerramento da fase de inscrições e da seleção das candidatas, será publicado um novo regulamento específico para o concurso oficial da Escolha da Rainha da FIAP 2025, contendo todas as informações pertinentes à realização do evento final.

8.3. O descumprimento de quaisquer das normas dispostas neste regulamento poderá acarretar a desclassificação da candidata, a critério exclusivo da organização.

8.4. Os casos omissos neste regulamento ou as situações que não estejam expressamente previstas serão analisados e deliberados individualmente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que terá competência exclusiva e soberana para decidir, não cabendo qualquer tipo de recurso.

Pereira Barreto-SP, 30 de Junho de 2025

**Flávio Ramos**  
Secretário de Turismo e Cultura